



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.418, DE 10 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1991, no seu artigo 5º, :

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08424272.0055 -	MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES	
(163) 3120	- Material de consumo.....	Cr\$ 20.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070212.0035 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(201) 3120	- Material de Consumo.....	Cr\$ 7.000.000,00
	TOTAL.....	Cr\$27.000.000,00

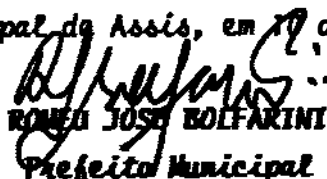
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08424272.0055 -	MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES	
(164) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 20.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10605752.0035	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(238) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 7.000.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 27.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de julho de 1992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

..... DECRETO Nº 2.418/92..... fls. 02.-

carlos
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 10 de julho de 1992.

carlos
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário

Is: